



RECEBEMOS

EM: 08 / 08 / 20 23

HORAS: 10 : 15

Grazielle

ASSESSOR CMRRP/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Projeto de Lei nº 25/2023

Protocolo de recebimento: 7 de agosto de 2023.

Autor: Álvaro Andrade dos Santos – PSD

Destinatário: À Mesa Diretora

Termos da Proposição:

“Inclui o exame psicológico aos alunos da rede municipal de ensino do município de Ribas do Rio Pardo no início de cada semestre”.

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório a Rede Municipal de Ensino do município de Ribas do Rio Pardo incluir, a cada início de semestre, avaliação psicológica aos alunos.

Art. 2º - A assistência de que trata a presente lei será ministrada por uma equipe multidisciplinar composta por psicólogos e assistentes sociais da rede municipal de saúde, podendo realizar convênios com empresas ou universidades particulares.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, ficará encarregada de elaborar o calendário para a aplicação da avaliação descrita no art. 1º desta lei.

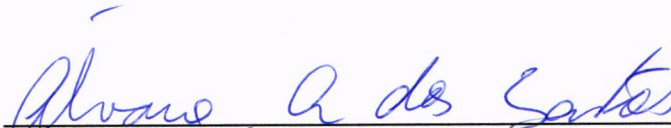
§ 2º - O aluno que já estiver sendo assistido por profissionais ou instituição na rede privada deverá comprovar através de atestado, laudo ou declaração.

Art. 3º - Ato do Poder Executivo regulamentará esta lei após a sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

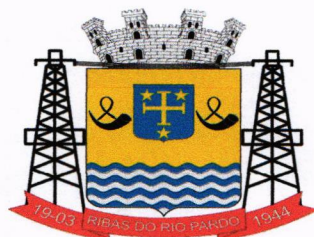
Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 8 de agosto de 2023.

Autor:


Vereador Álvaro Andrade dos Santos – PSD

Coautores:


Isac Bernardo de Araújo – PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB

JUSTIFICATIVA

A necessidade da avaliação psicológica de crianças, além do aspecto diagnóstico, pode ter um caráter preventivo importante, uma vez que possibilita a identificação precoce de condições que podem trazer consequências para o desenvolvimento ao longo da vida, como Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Depressão, Fobias, Compulsão, Ansiedade, Violência Doméstica, Abuso Sexual, Bullying, Transtornos do Espectro Autistas (TEA) e tantos outros.

Uma outra abordagem seria a da ação preventiva da Psicologia Escolar. No contexto escolar, o que se pretende é evitar a existência de problemas, o surgimento de dificuldades futuras e de como lidar com possíveis fracassos, diagnosticando com antecedência, auxiliando e acompanhando o aluno nessa fase.

A avaliação psicológica no contexto escolar poderá ser efetiva e trazer benefícios, promovendo a saúde dos envolvidos, aumentando uma parceria com as famílias, educadores e educandos. E isso se faz muito necessário no tempo em que vivemos. Desta forma, entendemos que a apresentação desta proposição é de suma importância e a ação do legislativo deve ser sempre no sentido de adotar todas e quaisquer ações que tragam bem estar e qualidade de vida à população.

Por todo o exposto acima, peço a apreciação e aprovação dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 8 de agosto de 2023.

Autor:

Vereador Álvaro Andrade dos Santos – PSD

Coautores:

Isac Bernardo de Araújo – PTB

Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB